



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2017

REFERENTE: *Dispensa de Licitação 09/2017*

Serviço de Instalação de Geomembrana PEAD em 02 locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

SETOR DE COMPRAS

De: Waldo A. Ribeiro Filho

Para: Adalberto de Freitas Aguiar

Data: 03/01/2017

Solicito de Vossa Senhoria, autorização para contratação de Serviços para Instalação de manta geomembrana PEAD em 02 valas do aterro sanitário, conforme orçamentos em anexo.

Sem mais e na certeza de ser atendido, desde já apresento meus préstimos de estima e consideração.

Cordialmente,

Waldo A. Ribeiro Filho
Solicitante



BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ : 10.205.118/0001-00

**INSTALADORA
CERTIFICADA**
NORTENE | ENGEPOL



NORTENE

PROPOSTA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE GEOSSINTÉTICOS

BG 117601/2017.

Bauru / SP, 02 de janeiro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
A/C: Sr. Waldo
(43) 3537-1212
waldopmbj@gmail.com

Obra: Aterro – 2 valas de 6 x 7 x 3
Local da obra: Barra do Jacaré/PR

Segue abaixo preço para o serviço de instalação da geomembrana de PEAD de 1,5mm:

1. Preços:

1	Instalação da geomembrana	1	diaria	1.950,00	1.950,00
2	Mobilização/Desmobilização	1	unid	800,00	800,00
3	Gerador de energia elétrica + combustível	2	unid	240,00	480,00
				TOTAL	3.230,00

2. Condição de Pagamento: 15 dias.

3. Prazos de início da obra: a combinar.

4. Impostos: todos os impostos estão incluídos nos preços.

5. Prazos de Entrega do Serviço: Em 1 1/2 dias trabalhados.

6. Validade da proposta: 20 dias.

7. Responsabilidades da Contratante:

7.1. Fornecer a área livre e desimpedida de qualquer interferência (colunas, tubos, ralos, etc.), que não tenha sido contratado.

7.2. Alimentação para o instalador.

7.3. Fornecimento de mão de obra auxiliar (6 ajudantes).

7.4. Abertura e re-aterro das valas de ancoragens.

7.5. Será cobrada diária técnica improdutiva de: R\$ 1.800,00 por falta de: materiais, ajudantes braçais, energia elétrica adequada, frente de trabalho, exceto por ocasiões de chuva.

Bauru Geossintéticos e Instalações Ltda.

Rua João Bastos Pereira, 2-104 - Pousada da Esperança – Bauru - SP / Brasil
Fone: (14) 3239-2004 / 9 8127-4226/ E-mail: angelica.baurugeo@gmail.com



BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ : 10.205.118/0001-00

INSTALADORA
CERTIFICADA
NORTENE ENGEPO



NORTENE

7.6. Será cobrado o fornecimento de abraçadeiras para encamisamento das tubulações, caso necessário, à parte.

7.7. Permitir à nossa equipe o uso de sanitários e vestiários.

8. Responsabilidades do instalador:

8.1. Instalação de acordo com as normas da ABNT (NBR 16.199).

8.2. Controle de qualidade das soldas.

8.3. Teste de ar em todas as soldas.

8.4. Apresentações dos relatórios e ensaios executados.

Nota I: Não é possível executar a solda da geomembrana caso o local esteja com água ou lama.

Nota II: Horário de expediente: 2ª. à 5ª. feira das 7:00 às 17:00 horas com uma hora de intervalo para a refeição, 6ª. feira das 7:00 às 16:00 horas com uma hora de intervalo para a refeição, sábados e domingos descansos semanais.

Nota III: Materiais, serviços ou condições não constantes nesta proposta deverão ser acordados entre as partes.
nesta proposta deverão ser acordados entre as partes.

Atenciosamente,

Angélica Obara

Bauru Geossintéticos

Email: angelica.baurugeo@gmail.com

Fone: 14 – 98127-4226

Bauru Geossintéticos e Instalações Ltda.

Rua João Bastos Pereira, 2-104 - Pousada da Esperança – Bauru - SP / Brasil
Fone: (14) 3239-2004 / 9 8127-4226/ E-mail: angelica.baurugeo@gmail.com



Sistemas projetados em geossintéticos para a proteção ambiental

PROPOSTA COMERCIAL

Barueri / SP, 02 de janeiro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
A/C: Sr. Waldo
Email: waldopmbj@gmail.com
Fone: (43) 3537-1212

Obra: Aterro
Local: Barra do Jacaré/PR

1. Instalação (Serviço)

1	Serviço de Instalação	1	unid.	2.900,00	2.900,00
2	Mobilização / Desmobilização	1	unid.	1.200,00	1.200,00
3	gerador	1	unid.	500,00	500,00
				TOTAL	4.600,00

1.1. Condição de Pagamento (serviço): 15 dias após conclusão dos Serviços.

2. Responsabilidade da Contratante:

- 2.1. Fornecer a área livre e desimpedida de qualquer interferência (colunas, tubos, ralos, etc.);
- 2.2. Alimentação para toda a equipe de instalação;
- 2.3. Esgotamento do local por ocasiões de chuva;
- 2.4. Fornecimento de mão de obra auxiliar (4 a 6 ajudantes);
- 2.5. Fornecimento de transporte do material dentro da obra;
- 2.6. Serviços de Terraplanagem; Escavação e Reaterro da Vala de Ancoragem; Serviços de drenagem e demais obras civis, bem como fornecimento de Sacos e Ancoragens Provisórias;
- 2.7. Não estão inclusas nesta proposta abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios;
- 2.8. Será cobrada diária técnica de: R\$ 1.900,00 por falta de: materiais, energia elétrica adequada, frente de trabalho, exceto por ocasiões de chuva.

3. Responsabilidade do Instalador:

- 3.1. Instalação de acordo com a norma da ABNT NBR 16199/2013;
- 3.2. Controle de qualidade das soldas;
- 3.3. Teste de ar em todas as soldas;
- 3.4. Apresentações dos laudos dos testes executados;
- 3.5. Rastreamento eletrônico (Spark Test) para detectar descontinuidades de soldas ou perfurações ou micro-perfurações;
- 3.6. Fornecimento de energia elétrica ou gerador de no mínimo 7kva (220V monofásico);



Sistemas projetados em geossintéticos para a proteção ambiental

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Antonio Ribeiro
Representante Nortene / Engepol
Tel.: (16) 98114-5522/ (16) 98155-1900
E-mail: toninhowribeiro@uolcom.br

Nortene:
EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001:2008.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.188.199/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1981
NOME EMPRESARIAL NORTENE PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR DIB SAUAIA NETO	NÚMERO 4628	COMPLEMENTO
CEP 06.455-050	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO antonio@nortene.com.br	
TELEFONE (11) 4166-3015 / (11) 4166-3015		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 10:19:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comércio e Serviços de Engenharia Ltda

Telefones: (51) 3038 3068 / 993 24 1289

E-mail: rafael@geossintec.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PG 003/2017

Campo Bom/RS, 03 de janeiro de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A/C: Sr. Waldo

Email: waldopmbj@gmail.com

Fone: (43) 3537-1212

Obra: Aterro

Local: Barra do Jacaré/PR

1. APRESENTAÇÃO

A Geossintec é empresa especialista em soluções para obras de geotecnia, infraestrutura e meio ambiente. Atua na região sul do Brasil, com equipe técnica formada por engenheiros e profissionais qualificados com mais de 10 anos de experiência nos segmentos correlacionados.

Segue abaixo preço para o serviço de instalação da geomembrana de PEAD de 1,5mm:

1. Preços

Item	Descrição	Qtde	Un.	Vlr Unit	Total por item
1	Instalação técnica de geomembrana conforme norma da ABNT NBR 16.199	1,0	diária	2.300,00	2.300,00
2	Mobilização / Deslocamento (por equipe)	1,0	unid	880,00	880,00
3	Gerador de energia elétrica + combustível	2,0	unid	300,00	600,00
TOTAL					3.780,00

2. **Pagamento:** 15 dd

3. **Prazo:** a combinar

4. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Fornecimento da geomembrana de PEAD

Fornecer a área livre, limpa e desimpedida conforme orientações para instalação de geomembranas;

4.2. Mão de obra auxiliar (5 ajudantes por equipe);

4.3.. Fornecimento de sacos de ráfia para enchimento com areia que servirão de lastros provisórios para instalação;

4.4. Será cobrada diária técnica de R\$ 2.200,00 por equipe, por faltas de frente de trabalho, energia elétrica adequada, ajudantes braçais ou materiais, exceto, dia com chuva.

5. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA INSTALADORA

5.1. Hospedagem e alimentação

5.2. Instalação de acordo com as normas da IGS Brasil;

5.3. Controle de qualidade das soldas;

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Eng. Civil Rafael Gerst

Geossintec Comércio e Serviços de Engenharia Ltda.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.204.376/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1997
NOME EMPRESARIAL GEOSINTEC COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA 126	
CEP 93.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO BOM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3038-3068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 10:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES

LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ AILTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 24.04.1977 na cidade de Mauriti, CE, portadora da cédula de identidade R.G. 2725893/94 SSP.CE e do CPF.MF 270.212.598-08, residente e domiciliada na Rua João Bastos Pereira, nº 2-104 (Pousada da Esperança), CEP: 17022-093 e **SUELI MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascido em 25.08.1974 na cidade de Mararupá, CE, portador da cédula de identidade R.G. 46.410.130 -X -SSP.SP. e do CPF.MF 278.085.938-50, residente e domiciliado na rua Nilton G. Bonachela, nº 3-105 (Nobuji Nagasawa), CEP: 17026-839, ambos nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, têm entre si justo e deliberado à constituição de uma sociedade limitada, de acordo com o Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES LTDA.**, da qual farão uso os sócios administradores, condicionando seu emprego exclusivamente em negócios de interesse da empresa.

Parágrafo único - A sociedade adotará o nome fantasia de **BAURU GEOSSINTÉTICOS**.

2ª) A sociedade terá como objeto o comércio atacadista e varejista de produtos para impermeabilização, construção civil, meio ambiente, instalações e prestação de serviços em obras de construção civil e saneamento básico.

2

3ª) A sociedade terá sede e foro no município de Bauru, Estado de São Paulo, na rua João Bastos Pereira, nº 2-104, (Pousada da Esperança), CEP: 17022-093.

4ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo o seu termo inicial a data de registro na JUCESP.

5ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, igualmente, conforme segue:

<u>sócios</u>	<u>quotas</u>	<u>valor</u>	<u>%</u>
JOSÉ AILTON DE SOUZA	9.500	R\$ 9.500,00	95,00
SUELI MARIA DE SOUZA	<u>500</u>	R\$ <u>500,00</u>	<u>5,00</u>
TOTALIZANDO:	<u>10.000</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>100,00</u>

Parágrafo único - A integralização do capital subscrito pelos sócios será feita em moeda corrente do país dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, em chamadas de acordo com as necessidades da empresa, a contar da data do registro da JUCESP.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **José Ailton de Souza**, cabendo-lhe, isoladamente, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições e entidades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; movimentação de contas bancárias, emissão, endosso e cobrança de cheques, emissão de títulos cambiários e cambiariformes e celebração de contratos de crédito e de empréstimos em geral; podendo oferecer bens móveis e imóveis da sociedade em garantia pignoratícia ou hipotecária; outorga

3

de procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; representar a sociedade perante terceiros em geral, efetuando todos os negócios que julgar de interesse da empresa e praticando todos os demais atos de ordinária administração inerentes ao cargo.

8ª) Terá o sócio administrador o direito a efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore" fixada de comum acordo entre os sócios e dentro dos limites estabelecidos pela legislação competente.

Parágrafo único – A sócia **Sueli Maria de Souza** não terá nenhuma função na sociedade, razão pela qual não fará jus a retirada mensal a título de "pro labore".

9ª) A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecerem em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos de capital social.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, devendo essas apurações e respectivas distribuições serem transcritas mensalmente no livro Diário.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica, a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

10^a) Ocorrendo o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo ser restabelecida mediante ingresso dos herdeiros e sucessores do "de cuius", sendo os seus haveres, apurados em balanço especial a ser levantado na data do óbito, adjudicados aos herdeiros e sucessores, mediante alteração do contrato social

autorizada judicialmente ou de acordo com a partilha que for feita no respectivo processo de inventário.

Parágrafo primeiro – Não convindo aos herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade, seus haveres serão pagos pelo remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito.

Parágrafo segundo – Pretendendo qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo de aviso, seus haveres serão apurados mediante balanço a ser levantado na data de vencimento do aviso e pagos pela remanescente em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção que for permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço de apuração dos haveres.

Parágrafo terceiro – Caso não convenha ao sócio remanescente o restabelecimento da sociedade, quer com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, quer com terceiros, ou mesmo a continuação do negócio em nome individual, a sociedade entrará em liquidação, a qual se processará conforme disposto na cláusula seguinte.

11^a) A sociedade entrará em liquidação por deliberação dos sócios representando a maioria absoluta, ou por disposição legal, podendo o cargo de liquidante ser exercido

1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Bauru
R: Bandeirantes, 8-a Lendo Bauru
Carlos Roberto Felício

Reconheço a firma por Semelhança / Valor Econômico de
SUELI MARIA DE SOUZA e dou fé.

Bauru, 31 julho de 2008 da verdade
Em testemunho
Richard Alexandre Lima - Yve C. Mandalutti Pereira Zuliani
Helise Christine Morays Londe Cortez

Total: 4.50 x VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE #



pelo sócio detentor da maioria do capital social, ou pelo sócio remanescente, se for o caso, o qual agirá de conformidade com a legislação vigente.

12ª) Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência para sua aquisição.


13ª) Os casos omissos no presente contrato regem-se pelas disposições dos artigos 966 a 1.168 do Código Civil Brasileiro.

14ª) O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002).

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.




Bauru, SP, 20 de Junho de 2008.



José Ailton de Souza

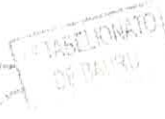

Sueli Maria de Souza

TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos Faustino
CPF.MF: 034.609.498-48
R.G: 14.345.133-SSP.SP




Silvia Regina Pitoli Faustino
CPF.MF: 158.234.148-62
R.G: 20.064.911-SSP.SP



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 10205118/0001-00**Razão Social:** BAURU GEOSINTETICOS E INSTALACOES LTDA**Endereço:** RUA JOAO BASTOS PEREIRA 2104 / POUSADA ESPERANCA /
BAURU / SP / 17022-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2017 a 04/02/2017**Certificação Número:** 2017010601520548671550

Informação obtida em 09/01/2017, às 15:09:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAURU GEOSSINTETICOS E INSTALACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.205.118/0001-00

Certidão nº: 102965293/2016

Expedição: 05/10/2016, às 15:44:30

Validade: 02/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAURU GEOSSINTETICOS E INSTALACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.205.118/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAURU GEOSINTETICOS E INSTALACOES LTDA - ME
CNPJ: 10.205.118/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:51:11 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2017.

Código de controle da certidão: **F8DA.95CE.D485.DE6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.205.118

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 13919420

Data e hora da emissão 09/01/2017 15:13:08

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1418109

Inscrição Municipal: 507413

Contribuinte: BAURU GEOSSINTETICOS E INSTALACOES LTDA -EPP -
10.205.118/0001-00

Endereço Fiscal: RUA JOAO BASTOS PEREIRA, 02-104

Atividade: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA
IMPERMEABILIZACAO, CONSTRUCAO CIVIL, MEIO AMBIENTE, INSTALACOES E
PRESTACAO DE SERVICOS EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL E
SANEAMENTO BASICO LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUCAO CIVIL.

Empresa aberta em: 06/08/2008

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 21/07/2016

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.205.118/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2008
NOME EMPRESARIAL BAURU GEOSSINTETICOS E INSTALACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAURU GEOSSINTETICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BASTOS PEREIRA	NUMERO 2-104	COMPLEMENTO
CEP 17.022-093	BAIRRO/DISTRITO POUSADA DA ESPERANCA	MUNICÍPIO BAURU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAUTINO64@TELEFONICA.COM.BR	TELEFONE (14) 3239-6876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 10:17:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO EMITIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ORDENAR A CONTRATAÇÃO.

DO GABINETE

De: Adalberto de Freitas Aguiar

Para: Setor Contábil e Jurídico Municipal

Data: 03/01/2017

Em atendimento ao pedido efetuado pelo Sr. Waldo Antunes Ribeiro Filho, solicito-vos providências cabíveis, para a contratação em pauta, devendo obter ainda:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;
- 2 – à manifestação jurídica, no sentido de ser contratação direta, dispensa, inexigibilidade ou algumas das modalidades licitatórias (caso em que deve providenciar minuta do instrumento convocatório da licitação).

Cordialmente,



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor de Contabilidade

Assunto: Pedido de Parecer para instalação de geomembrana no aterro sanitário

Data: 03/01/2017

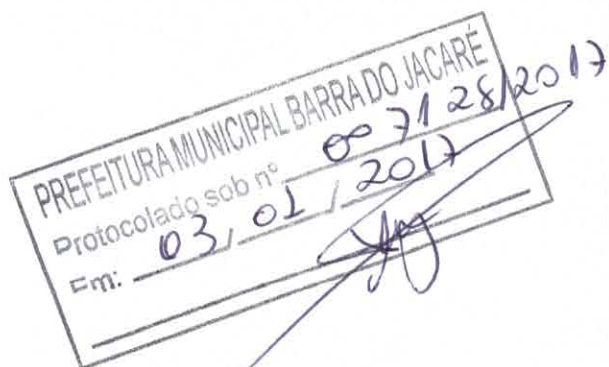
Prezado Senhores:

Solicitamos por meio deste parecer contábil para serviço instalação de geomembrana no aterro sanitário.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto : Serviço de instalação de geomembrana no aterro sanitário.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis, para aquisição de Serviço de instalação de geomembrana no aterro sanitário, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05-002 – SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0006-2046 – MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	01980	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de janeiro de 2017.


LUCAS NASCIMENTO
Contador


DIRCEU CLAUDINEI LOBO
Tesorero



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO ENCAMINHADO PELO SETOR DE LICITAÇÃO AO SETOR JURÍDICO

SETOR DE LICITAÇÃO


De: Hélder H. F. Moreno

Para: Setor Jurídico

Data: 09/01/2017

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, documentos que antecedem o processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017 (Serviço de instalação de geomembrana no aterro sanitário) e respectivas cotações, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, mediante Vosso Parecer Jurídico.

Cordialmente,



Hélder H. F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER EMITIDO PELO SETOR JURÍDICO

SETOR JURÍDICO

De: Marcos Cesar Caetano Pimenta

Para: Setor de Licitação

Data: 12/01/2017

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do art. 24 da lei de licitações, sob o processo de Dispensa de Licitação, nº 01/2017, que objetiva a contratação de serviços para instalação de manta geomembrana PEAD em 02 valas do aterro sanitário, no valor de R\$ 3.230,00 (Três Mil, duzentos e trinta reais).

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência dos procedimentos necessários, conforme previsão contida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, já que se trata de aquisição em caráter de urgência onde o valor a ser contratado não excede à R\$ 8.000,00, visto que tal serviço atenderá a demanda do município, justificando assim a execução do procedimento. Por essa razão aprova-se os documentos encaminhados, podendo ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer;



Marcos Cesar Caetano Pimenta
OAB/PR Nº 19.108
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR


Barra do Jacaré, 03 de janeiro de 2017.

Ao
Departamento municipal de Licitação.

Visto a necessidade de promover maior capacidade de espaço para depósito de lixo em nosso aterro sanitário, solicitamos abertura de licitação para compra de serviços para instalação de geomembrana PEAD em 02 valas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Eng.º Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de Instalação de Manta Geomembrana PEAD em 02 Valas do Aterro Sanitário

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 16/2017, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de Serviços de Instalação de Manta Geomembrana PEAD em 02 Valas do Aterro Sanitário, visto a necessidade de promover maior capacidade de espaço para o depósito de lixo.

A lei autoriza a contratação direta via dispensa de licitação de materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.


HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente da CPL


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº. 016/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2017.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.
- II - SECRETÁRIO - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- III - MEMBRO - **Marco Aurelio de Freitas Branco**, RG. 2.034.272 SSP/PR e CPF- 631.848.429-91.

- IV - SUPLENTE - **Adenilson Silva**, RG. 5.388.413-0 SSP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Processo Nº 001/2017

Dispensa de Licitação Nº 01/2017

Objeto: Serviços de Instalação de Manta Geomembrana PEAD em 02 valas do aterro sanitário.

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, foi encaminhado a este setor ofício emitido pelo senhor Adalberto de Freitas Aguiar, prefeito municipal, solicitando trâmites cabíveis para contratação.

Mediante o parecer desse Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Justificadamente por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), qual aprovou os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado se assim entender conveniente à Administração Pública.

Constam no presente processo a contratação, contendo o objeto detalhado. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi a empresa BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ - 10.205.118/0001-00, apresentando orçamento no valor de R\$ 3.230,00, (Três mil, duzentos e trinta reais), para o item em questão. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

Para finalizar verificou-se a existência de conta dotação orçamentária que fará frente a aquisição de materiais permanentes.

Desta forma, o processo de dispensa ratificado aos 12 dias do mês de janeiro de 2017, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim a Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

licitação, encaminha o referido processo ao jurídico para que possa providenciar manifestação final para homologação, e dessa forma concluímos o processo fazendo a publicação da ratificação da dispensa, em atendimento a legislação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 12 de janeiro de 2017.

Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 16/2017

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2017

Marco Aurelio de Freitas Branco
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 16/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

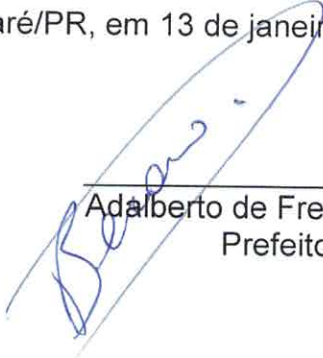
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Serviço de Instalação de Manta Geomembrana PEAD em 02 Valas do Aterro Sanitário. Valor de R\$3.230,00 (Três mil, Duzentos e trinta Reais), adjudicado à empresa BAURU GEOSSINTÉTICOS E INTALAÇÕES LTDA, CNPJ-10.205.118/0001-00.

Barra do Jacaré/PR, em 13 de janeiro de 2017.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Nº Processo: 001/2017. Objeto: Serviços de Instalação de Manta Geomembrana PEAD em 02 Valas do Aterro Sanitário. Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00. Ratificação em 13/01/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$3.230,00 (Três mil, Duzentos e trinta Reais). Contratada: BAURU GEOSSINTÉTICOS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ-10.205.118/0001-00.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

com valor de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), por litro, total de R\$ 492.240,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta reais), e item "3" Gasolina Comum, com valor de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), total de R\$ 239.320,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 731.560,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ -
ESTADO DO PARANÁ**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Nº Processo: 01/2017. Objeto: Serviços de Instalação de Manta Geomembrana PEAD em 02 Valas do Aterro Sanitário. Itens Licitados: 01 un. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00. Ratificação em 13/01/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$3.230,00 (Três mil, Duzentos e trinta Reais),. Contratada: BAURU GEOSSINTÉTICOS E INTALAÇÕES LTDA, CNPJ-10.205.118/0001-00.

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ-ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA AUTARQUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÀS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2017 (26/01/2017), NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ - PARANÁ, SITUADO À RUA XV DE NOVEMBRO, 477 - ABATIÁ-PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2017 (26/01/2017), NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ - PARANÁ. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:30 (OITO) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 11:30 (ONZE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS E DAS 13:30 (TREZE) HORAS E (TRINTA) MINUTOS ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1400, PELO E-MAIL: samaeabt@uol.com.br OU PELO SITE: SAMAEDEABATIA.COM.BR.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ - ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JANEIRO DE 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA

DIRETORA

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME

PREGOEIRA

no Departamento
CÓPIA E OR
• CTPS
• CADASTRO
• RG
• CPF
• TÍTULO EL
• CERTIDÃO
• CERTIDÃO
• CERTIFICAD
• CERTIDÃO
• 02 FOTOS
• ATESTADO
• COMPROV
• COMPROV
• CERTIDÃO
• DECLARA
• DECLARA
• CARTEIRA
Dentista, Enferm
Obs.: O car
prazos previsto
a) não aten
b) não anu
"MÉDICO D
Fernanda L
Wesley de I
Prefeitura M

SUMULA: I
O Prefeito M
de Cargos em
RESOLVE:
RG nº 10.535.
cargo em comi
Municipal).
Art. 2º - A
Registre-se
Publique-se
Prefeitura I

W
INTER

14 e 15/01/2017 Edição Nº 3276 Pg: A-7

Município de Barra do Jacaré - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2017

35
P

Couplax

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 35784-7 BAURU GEOSINTETICOS E INTALACOES LTDA			CNPJ: 10.205.118/0001-00	Telefone:	Status: Habilitado		3.230,00	
Representante: 35785-5 JOSE ALTON DE SOUZA								
Lote 001 - Lote 001							3.230,00	
001	18981 SERVIÇOS COLOCAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD EM 2	SRV	1,00	Habilitado	BAURU	3.230,00	3.230,00	*
VALOR TOTAL :							3.230,00	